



**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – RA-XIII**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020**

**DA ABERTURA:** Aos 30 dias do mês de julho de 2020 às 09:40 horas, na sede da Administração Regional de Santa Maria – RA-XIII, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Ordem de Serviço nº 56, de 07 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 87, de 10 de maio de 2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 151, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 25, de 06 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020 e alterada pela Ordem de Serviço nº 053, de 13 de maio de 2020, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, para processar a licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2020, oriunda do Processo nº 00143-00001220/2020-32 **que tem por objeto a contratação no regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução de obras de reforma de imóveis próprios da Administração Regional de Santa Maria/DF, na região administrativa de Santa Maria**, conforme condições e preceitos fixados no citado edital e seus anexos. Nos termos do artigo 21, §2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, o aviso sobre esta Tomada de Preços teve sua cópia afixada no quadro de aviso desta RA-XIII, foi devidamente publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2020, página 53, respeitando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, bem como foi disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.santamaria.df.gov.br/2020/07/14/aviso-de-licitacao-no-01-de-08-de-julho-de-2020/>.

Iniciando-se a sessão, o Presidente Substituto da CPL faz o registro de que não houve qualquer pedido de impugnação ao Edital, formulado por cidadão ou licitante. Fez-se o credenciamento dos licitantes participantes, registrando-se a presença das seguintes empresas interessadas no certame:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA XIII  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIDADE/CPF
JLM CONSTRUTORA	19.401.128/0001-95	LUIZ CARLOS	345.254 SSP/DF
FJR CONSTRUÇÕES EIRELI	34.792.212/0001-70	MARCIO EUGENIO CARVALHO	1053.341 SSP/TO
CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.	33.480.104/0001-08	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA NASCIMENTO	12.980.338 SSP/MG
BRANDÃO EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	09.420.680/0001-77	JOÃO BATISTA M. FURTADO	2367.107 SSP/PA
ACOPARQUES CONSTRUÇÕES E REFORMA	34.931.116/0001-66	ALISON SILVA DE OLIVEIRA	300.7494 SSP/DF
DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	08.893.321/0001-74	FULVIO FERREIRA SIMÕES	1.149.232 SSP/DF
V E TECH ENGEHARIA LTDA ME	26.991.364/0001-74	IAGO MARSOL MACHADO TOLENTINO	16.458.945 SSP/MG
LA-DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME	01.251.610/0001-20	MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES	219.760 SSP/DF
VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	17.689.801/0001-09	GUILHERME HENRIQUE DE BRITO PEREIRA	1511.489 SSP/DF
ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	38.003.364/0001-06	RENATO MELO DA SILVA	29.62.104 SSP/DF
CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI	08.977.382/0001-10	ELAINE DE ALMEIDA	4.032.515 SSP/DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA XIII  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**DOS FATOS:** Iniciando os trabalhos, com uma tolerância de 10(dez) minutos, no ato da entrega dos envelopes, por parte das licitantes, o Representante da licitante VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI registrou que a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO ME apresentou o envelope de documentação com rasura.

O Representante da licitante CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI registrou que a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO ME apresentou o envelope de documentação com rasura, visto que equivocou-se ao trazer somente 01 (uma) documentação para participar dos 03 (três) lotes. Ressalta que o item 4.1 do Edital é claro com relação à entrega dos envelopes do respectivo lote do qual a empresa irá participar.

O Representante da licitante LA DART registra que no envelope de documentação não consta rasura e apenas tem interesse em participar do LOTE 01.

O Representante da licitante VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI registra em ata que a empresa ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. apresentou o envelope de documentação e proposta sem identificação do LOTE.

O Representante da licitante CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI registra em ata que a empresa ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. apresentou o envelope de documentação e proposta sem identificação do LOTE.

O Representante da empresa ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA absteve-se de apresentar, em ata, qualquer apontamento.

Em análise dos apontamentos feitos pelas empresas VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO ME, **esta Comissão Permanente de Licitação se manifesta nos seguintes termos:**

A apresentação dos envelopes das empresas LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO ME e ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., estão em desacordo com o item 4.1 do Edital, razão pela qual pugna em não receber os envelopes entregues pelos aludidos licitantes.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA XIII  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Confere-se aos mesmos a faculdade de apresentação de REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua intimação, que ocorre na presente ata, nos termos do item 8.6 do Edital e art. 109, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Esta Comissão de Licitação, nos mesmo termos, também pugna em não receber os envelopes entregues pelo licitante VE TECH Engenharia Ltda, em razão do não cumprimento do item 4.1 do Edital. Confere-se ao mesmo, também, a faculdade de apresentação de REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua intimação, que ocorre na presente ata, nos termos do item 8.6 do Edital e art. 109, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/93.

A CPL constatou que o número de participantes inicial foi de 11 (onze) empresas, recebendo-se os envelopes de 07 (sete) empresas, conforme apontamentos acima, constatando-se a presença do número mínimo de 03 (três) licitantes, exigidos pela Lei nº 8.666/93, razão pela qual seguirá o respectivo procedimento.

Ato contínuo, foram recolhidos os envelopes contendo documentação de habilitação (envelope n. 1) e proposta comercial (envelope n. 2), para os lotes 01, 02 e 03, das empresas presentes.

Foram abertos pela CPL os Envelopes de Habilitação do **LOTE 01**, sendo que o envelope da empresa **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA** contém 87 folhas/documentos, as quais foram autenticadas pela CPL. Os documentos da licitante **VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, contém 47 folhas/documentos, as quais foram autenticadas pela CPL. Os documentos da licitante **DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, contém 69 folhas/documentos. Os documentos da licitante **FJR CONSTRUÇÕES EIRELI**, contém 80 folhas/documentos, as quais foram autenticados, EM PARTE, pela CPL. Os documentos da licitante **ACOPARQUES CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, contém 42 folhas/documentos. Os documentos da licitante **BRANDÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, contém 68 folhas/documentos. Os documentos da licitante **JLM CONSTRUTORA**, contém 75 folhas/documentos.

A Comissão **NÃO AUTENTICOU** os documentos de fls. 19 à 56, do envelope de documentação da empresa **FJR CONSTRUÇÕES EIRELI** em razão das cópias não condizerem com os documentos originais apresentados.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA XIII  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Foi franqueado aos licitantes presentes vistas aos documentos de habilitação de todas as empresas participantes do LOTE 01.

Diante do horário avançado, esta Comissão **SUSPENDE** a presente sessão, nos termos do item 5.1 do Edital, reabrindo-a às 14h, do mesmo dia, para franquear aos licitantes oportunidade de fazer apontamentos quanto aos documentos de habilitação do LOTE 01, e vistas aos documentos de habilitação dos LOTES 02 e 03, momento no qual farão seus apontamentos, para os respectivos lotes, bem como para finalizar os atos de rubrica e contagem de folhas dos LOTES 01 e 02.

O Presidente Substituto da CPL determinou a rubrica pelos membros da Comissão e representantes das licitantes nos lacres dos Envelopes n. 02, dos lotes 01, 02 e 03, que ficarão sob guarda e responsabilidade da Comissão.

Deu-se por encerrada a presente reunião às 12:55h.

Presidente Substituto da Comissão: João Rafael de Souza  
João Rafael de Souza dos Reis

Membro da Comissão: Lucas Marques de Souza  
Lucas Marques de Souza

Membro Suplente da Comissão: Andreia de Jesus Sousa Aires  
Andreia de Jesus Sousa Aires

Licitante: VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Licitante: CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.  
CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.

Licitante: CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI  
CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI

JOZ CONSTRUÇÕES  
JOZ CONSTRUÇÕES



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA XIII  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – RA-XIII**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REUNIÃO DE CONTINUAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020**

**DA ABERTURA:** Aos 30 dias do mês de julho de 2020 às 14:10h horas, na sede da Administração Regional de Santa Maria – RA-XIII, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Ordem de Serviço nº 56, de 07 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 87, de 10 de maio de 2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 151, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 25, de 06 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020 e alterada pela Ordem de Serviço nº 053, de 13 de maio de 2020, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, EM CONTINUAÇÃO ao processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2020, oriunda do Processo nº 00143-00001220/2020-32 **que tem por objeto a contratação no regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução de obras de reforma de imóveis próprios da Administração Regional de Santa Maria/DF, na região administrativa de Santa Maria, conforme condições e preceitos fixados no citado edital e seus anexos.**

**Retomando os trabalhos se fez presente os seguintes licitantes:**

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIDADE/CPF
VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	17.689.801/0001-09	GUILHERME HENRIQUE DE BRITO PEREIRA	1511.489 SSP/DF
DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	08.893.321/0001-74	FULVIO FERREIRA SIMÕES	1.149.232 SSP/DF
CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI	08.977.382/0001-10	ELAINE DE ALMEIDA	4.032.515 SSP/DF

6



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA XIII  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**CONTINUAÇÃO:** Em continuação, foi dada à palavra aos licitantes presentes para que se manifestem sobre os documentos de habilitação de todos os licitantes participantes do **LOTE 01**, que se manifestaram nos seguintes termos:

A licitante **VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, aduz que a empresa FJR CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou autenticação dos acervos técnicos, não apresentou o CRC/NOVACAP e não possui o acervo de acessibilidade.

A licitante **VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, aduz que a empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, não tem atestado de acessibilidade e não apresentou CRC/NOVACAP.

A licitante **VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, aduz que a empresa BRANDÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., não fez autenticação do atestado, não tem atestado de acessibilidade e não apresentou o CRC/NOVACAP.

A licitante **VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, aduz que a empresa ACOPARQUES CONSTRUÇÕES E REFORMA, não tem atestado registrado no CREA, não tem atestado de acessibilidade e não apresentou CRC/NOVACAP.

A licitante **DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, aduz que a empresa FJR CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou autenticação dos acervos técnicos, não apresentou o CRC/NOVACAP e não possui o acervo de acessibilidade.

A licitante **DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, aduz que a empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, não tem atestado de acessibilidade e não apresentou CRC/NOVACAP.

A licitante **DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, aduz que a empresa BRANDÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., não fez autenticação do atestado, não tem atestado de acessibilidade e não apresentou o CRC/NOVACAP.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA XIII  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A licitante **DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, aduz que a empresa **ACOPARQUES CONSTRUÇÕES E REFORMA**, não tem atestado registrado no CREA, não tem atestado de acessibilidade e não apresentou CRC/NOVACAP.

Foram abertos pela CPL os Envelopes de Habilitação do **LOTE 02**, sendo que o envelope da empresa **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA** contém 88 folhas/documentos, as quais foram autenticadas pela CPL. Os documentos da licitante **ACOPARQUES CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, contém 41 folhas/documentos. Os documentos da licitante **BRANDÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, contém 68 folhas/documentos. Os documentos da licitante **JLM CONSTRUTORA**, contém 75 folhas/documentos. Os documentos da licitante **CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI**, contém 78 folhas/documentos. Os documentos da licitante **VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, contém 47 folhas/documentos, as quais foram autenticadas pela CPL. Os documentos da licitante **DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, contém 71 folhas/documentos.

Foi dada à palavra aos licitantes presentes para que se manifestem sobre os documentos de habilitação de todos os licitantes participantes do **LOTE 02**, que se manifestaram nos seguintes termos:

A licitante **DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, aduz que a empresa **FJR CONSTRUÇÕES EIRELI** não apresentou autenticação dos acervos técnicos, não apresentou o CRC/NOVACAP e não possui o acervo de acessibilidade.

A licitante **DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, aduz que a empresa **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA**, não tem atestado de acessibilidade e não apresentou CRC/NOVACAP.

8



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA XIII  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO - CPL

A licitante **DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, aduz que a empresa **BRANDÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, não fez autenticação do atestado, não tem atestado de acessibilidade e não apresentou o CRC/NOVACAP.

A licitante **DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, aduz que a empresa **ACOPARQUES CONSTRUÇÕES E REFORMA**, não tem atestado registrado no CREA, não tem atestado de acessibilidade e não apresentou CRC/NOVACAP.

A licitante **CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI**, aduz que a empresa **FJR CONSTRUÇÕES EIRELI** não apresentou autenticação dos acervos técnicos, não apresentou o CRC/NOVACAP e não possui o acervo de acessibilidade.

A licitante **CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI**, aduz que a empresa **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA**, não tem atestado de acessibilidade e não apresentou CRC/NOVACAP.

A licitante **CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI**, aduz que a empresa **BRANDÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, não fez autenticação do atestado, não tem atestado de acessibilidade e não apresentou o CRC/NOVACAP.

A licitante **CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI**, aduz que a empresa **ACOPARQUES CONSTRUÇÕES E REFORMA**, não tem atestado registrado no CREA, não tem atestado de acessibilidade e não apresentou CRC/NOVACAP.

Por fim, foram abertos pela CPL os Envelopes de Habilitação do **LOTE 03**, sendo que o envelope da empresa **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA** contém 87 folhas/documentos, as quais foram autenticadas pela CPL. Os documentos da licitante **ACOPARQUES CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, contém 41 folhas/documentos. Os documentos da licitante **BRANDÃO EMPREENDIMENTOS E**

 9



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA XIII  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**PARTICIPAÇÕES LTDA.**, contém 68 folhas/documentos. Os documentos da licitante **JLM CONSTRUTORA**, contém 75 folhas/documentos. Os documentos da licitante **CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI**, contém 69 folhas/documentos. Os documentos da licitante **VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, contém 47 folhas/documentos, as quais foram autenticadas pela CPL. Os documentos da licitante **DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, contém 70 folhas/documentos. Os documentos da licitante **FJR CONSTRUÇÕES EIRELI**, contém 78 folhas/documentos.

Foi dada à palavra aos licitantes presentes para que se manifestem sobre os documentos de habilitação de todos os licitantes participantes do **LOTE 03**, que se manifestaram nos seguintes termos:

A licitante **DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, aduz que a empresa **FJR CONSTRUÇÕES EIRELI** não apresentou autenticação dos acervos técnicos, não apresentou o CRC/NOVACAP e não possui o acervo de acessibilidade.

A licitante **DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, aduz que a empresa **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA**, não tem atestado de acessibilidade e não apresentou CRC/NOVACAP.

A licitante **DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, aduz que a empresa **BRANDÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, não fez autenticação do atestado, não tem atestado de acessibilidade e não apresentou o CRC/NOVACAP.

A licitante **DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, aduz que a empresa **ACOPARQUES CONSTRUÇÕES E REFORMA**, não tem atestado registrado no CREA, não tem atestado de acessibilidade e não apresentou CRC/NOVACAP.

A licitante **CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI**, aduz que a empresa **FJR CONSTRUÇÕES EIRELI** não apresentou autenticação dos acervos técnicos, não apresentou o CRC/NOVACAP e não possui o acervo de acessibilidade.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA XIII  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO - CPL

A licitante **CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI**, aduz que a empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, não tem atestado de acessibilidade e não apresentou CRC/NOVACAP.

A licitante **CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI**, aduz que a empresa BRANDÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., não fez autenticação do atestado, não tem atestado de acessibilidade e não apresentou o CRC/NOVACAP.

A licitante **CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI**, aduz que a empresa ACOPARQUES CONSTRUÇÕES E REFORMA, não tem atestado registrado no CREA, não tem atestado de acessibilidade e não apresentou CRC/NOVACAP.

Informa-se que a licitante VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, após manifestar-se sobre os documentos de habilitação dos licitantes do LOTE 01, ausentou-se da sessão.

Utilizando da faculdade prevista no item 5.2. do Edital, a Comissão se reserva no direito de promover a continuação da análise e julgamento da documentação referente ao Envelope n. 01 dos lotes 01, 02 e 03, em momento posterior.

O Presidente Substituto da CPL determinou a rubrica pelos membros da Comissão e representantes das licitantes nos lacres dos Envelopes n. 02, dos lotes 01, 02 e 03, que ficarão sob guarda e responsabilidade da Comissão.

FICA REGISTRADO QUE A SESSÃO FOI SUSPENSA, E CONTINUARÁ ÀS 10:30H, DO DIA 31 DE JULHO DE 2020. Não tendo nada mais a registrar, procedeu-se a leitura da presente Ata que foi aprovada e assinada pelos presentes, disponibilizando-se cópia da mesma no endereço <http://www.santamaria.df.gov.br/>. Deu-se por encerrada a presente reunião às 16:10h.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA XIII  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente Substituto da Comissão:  
João Rafael de Souza dos Reis

*João Rafael de Souza*

Membro da Comissão:  
Lucas Marques de Souza

*Lucas Marques de Souza*

Membro Suplente da Comissão:  
Andreia de Jesus Sousa Aires

*Andreia de Jesus Sousa Aires*

Licitante:  
DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

*[Signature]*

Licitante:  
CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI

*[Signature]*